



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Decreto n.º 260/2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.850,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dary Hoff, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.251/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar no valor de 102.850,00 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

317-33.90.39.00- Secretaria de Administração.....	R\$	15.000,00
318-33.90.04.00- Secretaria de Administração.....	R\$	5.000,00
408-33.90.04.00- Secretaria da Fazenda.....	R\$	1.800,00
411-33.90.04.00- Secretaria da Fazenda.....	R\$	5.000,00
507-31.90.13.02- Secretaria de Ed. e Cultura.....	R\$	500,00
509-33.90.30.00- Secretaria de Ed. e Cultura.....	R\$	5.000,00
538-33.90.39.00- Secretaria de Ed. e Cultura.....	R\$	5.000,00
554-33.90.39.00- Secretaria de Ed. e Cultura.....	R\$	3.000,00
565-33.90.39.00- Secretaria de Ed. e Cultura	R\$	20.000,00
641-31.90.11.01- Secretaria de Saúde e M.Ambiente.....	R\$	12.300,00
711-31.90.13.03- Secretaria de Obras e Viação.....	R\$	9.400,00
727-33.90.39.00- Secretaria de Obras e Viação.....	R\$	10.000,00
811-33.90.39.00- Secretaria da Agricultura.....	R\$	2.000,00
909-31.90.13.02- Secretaria de Ação Social.....	R\$	8.000,00
912-31.90.04.00- Secretaria de Ação Social.....	R\$	850,00
	Total	102.850,00

Art. 2º) Servirá de cobertura para as despesas acima prevista a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

204-33.90.14.03- Gabinete do Prefeito.....	R\$	2.500,00
205-33.90.14.02- Gabinete do Prefeito.....	R\$	6.500,00
209-33.90.36.00- Gabinete do Prefeito.....	R\$	5.500,00
304-33.90.14.03- Secretaria de Administração.....	R\$	5.500,00
305-33.90.14.02- Secretaria de Administração.....	R\$	3.500,00
312-31.90.91.02- Secretaria de Administração.....	R\$	10.000,00
316-33.90.36.00- Secretaria de Administração.....	R\$	16.500,00
323-33.90.36.00- Secretaria de Administração.....	R\$	7.000,00
404-33.90.14.03- Secretaria da Fazenda.....	R\$	3.000,00

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.
ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE



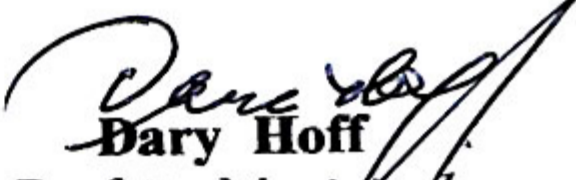
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

906-33.90.36.00- Secretaria de Ação Social.....	R\$ 20.000,00
931-44.90.52.00- Secretaria de Ação Social.....	R\$ 19.350,00
936-33.90.36.00- Secretaria de Ação Social.....	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 102.850,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Setembro de 2002.


Dary Hoff
Prefeito Municipal


José Roque Arenhart
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Registre-se e publique-se.
Data supra

Registrado no Livro nº 22 e Publicado
dia 16/09/2002 no painel de avisos
desta Prefeitura